

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 10/2018

Data: 04/10/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando a **aquisição de tintas para pintura Externa** do prédio da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição de tintas para pintura interna do prédio da Câmara Municipal, conforme constatará nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.

Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Ventania, 24 de setembro de 2018.

Solicitamos dessa empresa cotação de materiais abaixo.

Qtde.	Descrição	Cor	Valor un.	Valor total
16	Barrica de textura 25 kg	Azul glacial	58,00	928,00
03	Barrica de textura 25 kg	Golfinho	58,00	174,00
03	Barrica de selador	Azul glacial	55,00	165,00
03	Lata selador 3,6 litros	Golfinho	20,00	60,00
05	Lata de tinta acrilica fosco 18 litros	Azul glacial	325,00	1.625,00
04	Lata de tinta acrilico 3,6 litros	Golfinho	75,00	300,00
02	Lata Tinta esmalte sintético 3,6 litros	Golfinho	75,00	150,00
02	Lata fundo para galvanizado 3,6 litros	Fundo	92,00	184,00
03	Lata de tinta esmalte sintético 1 litro	Branco	25,00	75,00
03	Lata de tinta esmalte sintético 1 litro	Preto fosco	25,00	75,00
06	Rolo de fita crepe 50 mm	Branca	8,00	48,00
04	Rolo de fita crepe 25 mm	Branca	4,50	18,00
12	Litros ácido puro		15,00	180,00
25	Lixas 220 para massa		1,10	27,50
06	Canaleta auto adesiva para fios		10,00	60,00
02	Lata de fundo fosco a óleo 3,6 litros		100,00	200,00
03	Latas de tinta esmalte sintético 3,6 litros	Cinza médio	78,00	234,00
02	Lata de tinta para piso 3,6 litros	Cinza	48,00	96,00
01	Lata resina acrilica para telhado	Incolor	68,00	68,00
06	Lata de tinta a base de água EPOX 3,6 litros	Golfinho	95,00	570,00
	Total			5.237,50

06 231 840/0001-41

FSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.

RUA HERBERT MERCER, 987 - CENTRO
CEP 84300-000 - TUBAÇI - PR

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr. CEP 84345-000
Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624
CNPJ 72 376 882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Ventania, 24 de setembro de 2018.

Solicitamos dessa empresa cotação de materiais abaixo.

Qtde.	Descrição	Cor	Valor un.	Valor total
16	Barrica de textura 25 kg	Azul glacial	64,00	1.024,00
03	Barrica de textura 25 kg	Golfinho	62,00	186,00
03	Barrica de selador	Azul glacial	68,00	204,00
03	Lata selador 3,6 litros	Golfinho	22,00	66,00
05	Lata de tinta acrílica fosco 18 litros	Azul glacial	344,00	1.720,00
04	Lata de tinta acrílico 3,6 litros	Golfinho	85,00	340,00
02	Lata Tinta esmalte sintético 3,6 litros	Golfinho	75,00	150,00
02	Lata fundo para galvanizado 3,6 litros	Fundo	120,00	240,00
03	Lata de tinta esmalte sintético 1 litro	Branco	28,00	84,00
03	Lata de tinta esmalte sintético 1 litro	Preto fosco	28,00	84,00
06	Rolo de fita crepe 50 mm	Branca	8,99	53,94
04	Rolo de fita crepe 25 mm	Branca	4,00	16,00
12	Litros ácido puro	Não temos		
25	Lixas 220 para massa		1,20	30,00
06	Canaleta auto adesiva para fios		5,50	33,00
02	Lata de fundo fosco a óleo 3,6 litros		110,00	220,00
03	Latas de tinta esmalte sintético 3,6 litros	Cinza médio	83,00	249,00
02	Lata de tinta para piso 3,6 litros	Cinza	59,99	119,98
01	Lata resina acrílica para telhado	Incolor	62,00	62,00
06	Lata de tinta a base de água EPOX 3,6 litros	Golfinho	Não temos	
	Total			4.881,92

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr. CEP 84345-000
Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624.
CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uoi.com.br


VOVÓ ANTONIO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 24.341.288/0001-26
AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1410
VENTANIA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Ventania, 24 de setembro de 2018.

Solicitamos dessa empresa cotação de materiais abaixo.

Qtde.	Descrição	Cor	Valor un.	Valor total
16	Barrica de textura 25 kg	Azul glacial	51,50	824,00
03	Barrica de textura 25 kg	Golfinho	51,50	154,50
03	Barrica de selador	Azul glacial	80,00	240,00
03	Lata selador 3,6 litros	Golfinho	20,00	60,00
05	Lata de tinta acrílica fosco 18 litros	Azul glacial	334,00	1.670,00
04	Lata de tinta acrílico 3,6 litros	Golfinho	75,00	300,00
02	Lata Tinta esmalte sintético 3,6 litros	Golfinho	80,70	161,40
02	Lata fundo para galvanizado 3,6 litros	Fundo	98,00	196,00
03	Lata de tinta esmalte sintético 1 litro	Branco	24,00	72,00
03	Lata de tinta esmalte sintético 1 litro	Preto fosco	22,60	67,80
06	Rolo de fita crepe 50 mm	Branca	8,00	48,00
04	Rolo de fita crepe 25 mm	Branca	5,00	20,00
12	Litros ácido puro		14,00	168,00
25	Lixas 220 para massa		1,00	25,00
06	Canaleta auto adesiva para fios	Não temos		
02	Lata de fundo fosco a óleo 3,6 litros		97,50	195,00
03	Latas de tinta esmalte sintético 3,6 litros	Cinza médio	80,50	241,50
02	Lata de tinta para piso 3,6 litros	Cinza	53,00	106,00
01	Lata resina acrílica para telhado	Incolor	290,00	290,00
06	Lata de tinta a base de água EPOX 3,6 litros	Golfinho	148,95	893,70
	Total			5.732,90

DANM VOLF RIBAS COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ 29.294.788/0001-78

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr CEP 84345-000
Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624
CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail: cmventania@uol.com.br

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 13/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação _____
Número **13** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/10/2018** Quantidade de Itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **314-0** Nome **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ** Número **0/2018**

Local _____
Código **1** Nome **Câmara Municipal de Ventania**

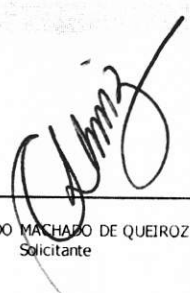
Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **01 LEGISLATIVO MUNICIPAL** Forma **A VISTA**

Entrega _____
Local **CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** Prazo **15 Dias**

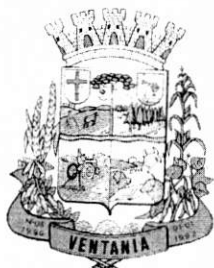
Descrição:
AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA EXTERNA DA CAMARA MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000143	TINTA PARA PINTURA EXTERNA	UND	1,00	6.347,16	6.347,16
TOTAL					6.347,16
TOTAL GERAL					6.347,16



CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 04/10/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

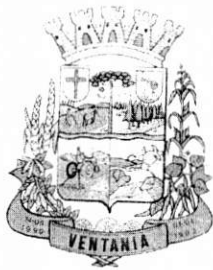
PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de tintas para pintura Externa** do prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 05/10/2018

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de tintas para pintura Externa** do prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

00040 – Conta de Despesa

Cordialmente,

Karina Izabel Batista Rocha
Contadora – CRC/PR nº. 065.623/O-8

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 13/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação _____
 Número **13** Tipo **Aquisição de Material** N° solicitante _____ Emitido em **09/10/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **314-0** Nome **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ** Número **0/2018**

Local _____
 Código **1** Nome **Câmara Municipal de Ventania**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **01 LEGISLATIVO MUNICIPAL** Forma **A VISTA**

Entrega _____
 Local **CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** Prazo **15 Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA EXTERNA DA CAMARA MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000143	TINTA PARA PINTURA EXTERNA	UND	1.00	6.347,16	6.347,16
				Total da dotação	6.347,16
				TOTAL	6.347,16
				TOTAL GERAL	6.347,16

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 6.347,16
 Cod: 00140 - Fonte: 00001 G.Fonte: E 6.347,16



KARINA IZABEL BATISTA
 Tec em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 05/10/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação da pessoa jurídica DESA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando **a aquisição de tintas para pintura Externa** do prédio da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para aquisição dos produtos é **de R\$ 5.237,50 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)**.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 13/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação
Número **13** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/10/2018** Quantidade de Itens **1**

Solicitante
Código **314-0** Nome **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ** Processo Gerado Número **19/2018**

Local
Código **1** Nome **Câmara Municipal de Ventania**

Órgão
Nome **01 LEGISLATIVO MUNICIPAL** Pagamento Forma **A VISTA**

Entrega
Local **CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** Prazo **15 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA EXTERNA DA CAMARA MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000143	TINTA PARA PINTURA EXTERNA	UND	1,00	6.347,16	6.347,16
				TOTAL	6.347,16
				TOTAL GERAL	6.347,16


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Solicitante

Câmara Municipal de Ventania

Sem licitação - Anexo 01

Página 1

Processo 20/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	3.1.143 TINTA PARA PINTURA EXTERNA	1.00	UND	6.347,16	6.347,16
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.347,16
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	6.347,16

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
DESA - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

FUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. JOSE DENIR PEREIRA, brasileiro, casado com comunhão Universal de bens, nascido em 13.11.1956, comerciante, portador da carteira de identidade civil Rg n°. 1.856.244-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e Cpf n°. 306.480.339-53, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Guedes Nocera, n°. 235, centro, Telêmaco Borba/Pr, Cep: 84261-020 e
2. SAMUEL TALEVI PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, nascido em 01.09.1978, comerciante, portador da carteira de identidade civil Rg n°. 6.720.254-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e Cpf n°. 025.284.039-92, residente e domiciliado na Rua Alecrim n°. 60, centro, Telêmaco Borba/Pr, Cep: 84261-020, resolvem constituir uma sociedade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial "DESA - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA" e terá sede e domicílio na Estrada Tibagi a Caetano Mendes Km 1,3 Município de Tibagi/Pr, Cep: 84300-000.

2ª O Capital social será R\$-10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócios:

JOSE DENIR PEREIRA n° de quotas 9.000 - R\$-9.000,00 (nove mil reais).

SAMUEL TALEVI PEREIRA n° de quotas 1.000 - R\$-1.000,00 (um mil reais).

3ª O objeto será a Indústria e Comércio de madeiras com desdobramento e beneficiamento (serraria).

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Maio de 2004 e seu prazo de duração indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se mediante a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE DENIR PEREIRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
COMTEFE COMERCIAL

DATA: 22/05/2004

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
DESA - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

FL. 4/3
CÂMARA COMERCIAL
DO PARANÁ

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

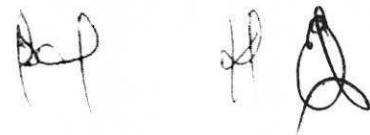
13º Declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº. 9.841/99, observado o disposto no § 1º. Do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

14º Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º Fica eleito o foro e comarca de Tibagi-Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias





PROTECTORIA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 24.06.2017



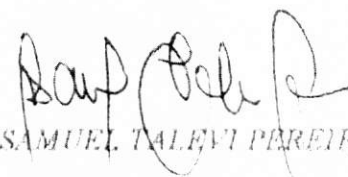
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
DESA - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

FLA - 03
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

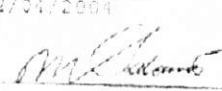
Tibagi/Pr, 08 de Abril de 2004




JOSE DENIR PEREIRA


SAMUEL TALEVI PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 22/04/2004
SOB NÚMERO: 41205219369
Protocolo: 04/143195-2

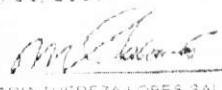

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

DESA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 22/04/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 22/04/2004
SOB NÚMERO: 41205219369
Protocolo: 04/143196-0


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41205219369
DESA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA





ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº. 01 DA SOCIEDADE

DESA - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº. 06.231.840/0001-41



1. **JOSÉ DENIR PEREIRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 13.11.1956, comerciante, portador da **Carteira de Identidade Civil RG: Nº. 1.856.442-4** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF Nº. 306.480.339-5, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Guedes Nocera, 235, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84261-020, e

2. **SAMUEL TALEVI PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, nascido em 01.09.1978, comerciante, portador da **Carteira de Identidade Civil RG: Nº. 6.720.254-6** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF Nº. 025.284.039-92, residente e domiciliado na Rua Alecrim Nº. 60, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84261-020, únicos sócios da sociedade limitada **"DESA - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME"**, com sede na Estrada Tibagi a Caetano Mendes, Km 1,3, Município de Tibagi, Paraná, CEP 84300-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205219369 por despacho em sessão de 22 de abril de 2004 e inscrita no CNPJ sob Nº. 06.231.840/0001-41, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o nome empresarial que era **"DESA - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME"**, passa a ser **"DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade passa a ser **Rua Herbert Mercet, 987, Sala 01, Centro, Tibagi, Paraná, CEP 84300-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa ser **Comércio varejista de materiais de construção, material elétrico e de iluminação, tintas, materiais para pintura, e ferramentas, Eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, Comércio de madeiras com desdobramento e beneficiamento (serraria)**.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social que era R\$-10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de **R\$-20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cuja diferença de R\$-10.000,00 (dez mil reais) é integralizada em dinheiro, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em face da presente alteração, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$-
JOSÉ DENIR PEREIRA	18.000	18.000,00
SAMUEL TALEVI PEREIRA	2.000	2.000,00
SOMAS	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Tibagi, 28 de novembro de 2005.

JOSÉ DENIR PEREIRA

SAMUEL TALEVI PEREIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 28/11/2005
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2005
SOB NÚMERO: 20054363527
Protocolo: 05/436352-7
Empresa: 41205219369
DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 06.231.840/0001-41



1 JOSÉ DENIR PEREIRA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 13-11-1956, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.856.442-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 306.480.339-53, residente e domiciliado à Rua Reginaldo Guedes Nocera, nº 235, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Cep: 84.261-020 e

2 SAMUEL TALEVI PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01-09-1978, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.720.254-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 025.284.039-92, residente e domiciliado à Rua Alecrim, nº 60, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Cep: 84261-020, únicos sócios da Empresa "DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME", com sede à Rua Herbert Mercer, nº 987, Sala 01, Centro, Tibagi, Paraná, Cep: 84300-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205219369, em sessão do dia 22 de abril de 2004 e inscrita no CNPJ sob nº 06.231.840/0001-41, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O sócio SAMUEL TALEVI PEREIRA que possuía na sociedade 2.000 (duas mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, cede e transfere a título de venda 1.600 (mil e seiscentas) quotas pelo valor nominal ao sócio JOSÉ DENIR PEREIRA, já qualificado acima, dando ao mesmo todo o pleno quitação das referidas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA Em virtude dessa modificação o Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscrito:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ DENIR PEREIRA	19.600	19.600,00
SAMUEL TALEVI PEREIRA	400	400,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tibagi, 19 de Março de 2008.

JOSE DENIR PEREIRA

SAMUEL TALEVI PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/03/2008



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2008
 SOB NÚMERO: 20081143656
 Protocolo: 08/114365-6, DE 24/03/2008

Empresa: 41.20521936-9
 DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Nº 2341824

MARIA THEREZA LOPES SALOMAG
 SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE
DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J. Nº. 06.231.840/0001-41



1. **JOSÉ DENIR PEREIRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 13.11.1956, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG Nº. 1.856.442-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF Nº. 306.480.339-53, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Guedes Nocera, Nº 235, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84261-020 e

2. **SAMUEL TALEVI PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01.09.1978, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG Nº. 6.720.254-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF Nº. 025.284.039-92, residente e domiciliado na Rua Alecrim, Nº 60, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84261-020, únicos sócios da sociedade limitada "DESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME", com sede a Rua Herbert Mercer, Nº. 987, sala 01, Centro, Tibagi, Paraná, CEP 84300-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº. 41205219369 em sessão de 22 de abril de 2004 e Alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial na Estrada Tibagi a Caetano Mendes, Km 1,5, Parque Industrial, Tibagi, Paraná, CEP 84300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica destacado para a filial o Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias

Tibagi, 01 de março de 2009.

JOSÉ DENIR PEREIRA

SAMUEL TALEVI PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONFERESE COMO ORIGINAL

DATA: 01/03/2009
[Handwritten signature]





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA
DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 06.231.840/0001-41

1. **JOSÉ DENIR PEREIRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 13/11/1956, empresário portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.856.442-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 306.480.339-53, residente e domiciliado à Rua Reginaldo Guedes Nocera, nº 235, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP: 84.261-020 e;
2. **SAMUEL TALEVI PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido em 01/09/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.720.254-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 025.284.039-92, residente e domiciliado à Rua Alecrim, nº 60, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP: 84.261-020, únicos sócios da Empresa "DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP", com sede à Rua Heriberto Morcen, nº 987, Sala 01, Centro, Tibagi, Paraná, CEP: 84.300-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205219369, em sessão do dia 22 de abril de 2004, Alteração Contratual nº 1, registrada sob nº 20081143050 de 06/12/2005, Alteração Contratual nº 2, registrada sob nº 20081143050 de 15/04/2008 e Alteração Contratual nº 3, registrada sob nº 41901084470, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.840/0001-41, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA O sócio **SAMUEL TALEVI PEREIRA** passou a ser divorciado conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, datada de 10 de Dezembro de 2010 expedida pelo Cartório Castro Ribas da Comarca de Telêmaco Borba - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA O objeto social passa a ser comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos e de iluminação, tintas, materiais para pintura e ferramentas, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, comércio de madeiras com desdobramento e beneficiamento (serraria) e correspondente de instituição financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tibagi, 11 de Julho de 2013

JOSÉ DENIR PEREIRA

SAMUEL TALEVI PEREIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 11/07/2013



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA
DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 06.231.840/0001-41

1. **JOSE DENIR PEREIRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 13/11/1956, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.856.442-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 306.480.339-53, residente e domiciliado à Rua Reginaldo Guedes Nocera, nº 235, Centro, Telemaco Borba, Estado do Paraná, CEP: 84.261-020 e;

2. **SAMUEL TALEVI PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido em 01/09/1978, empresário, portador da Carteira de Identificação do Paraná e do CPF nº 025.284.039-92, residente e domiciliado à Rua Alecm, nº 60, Centro, Telemaco Borba, Estado do Paraná, CEP: 84.261-020, únicos sócios da Empresa: **DESA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede à Rua Herbert Mercer, nº 987, Sala 01, Centro, Tibagi, Paraná, CEP: 84.300-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205219369, em sessão do dia 22 de abril de 2004, Alteração Contratual nº 1, registrada sob nº 20054363527 de 06/12/2005, Alteração Contratual nº 2, registrada sob nº 20081143656 de 15/04/2008 e Alteração Contratual nº 3, registrada sob nº 41901084470 e inscrita no CNPJ sob nº 06.231.840/0001-41, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **SAMUEL TALEVI PEREIRA**, passou a ser divorciado conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, datada de 10 de Dezembro de 2010 expedida pelo Cartório Castro Ribas da Comarca de Telemaco Borba - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos e de iluminação, tintas, materiais para pintura e ferramentas, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, comércio de madeiras com desdobramento e beneficiamento (serraria) e correspondente de instituição financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tibagi, 11 de Julho de 2013.

JOSE DENIR PEREIRA

SAMUEL TALEVI PEREIRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.856.442 4

DATA DE EXPEDICAO 18/04/1996

NOME JOSE DENIR PEREIRA

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
JULIA BUENO TALEVI

NATURALIDADE TIBAGI/PR

DOC ORIGEM COMARCA=TIBAGI/PR, ALTO AMPARO
C.CAS 216, LIVRO=800, FOLHA=222

DATA DE NASCIMENTO 13/11/1956

OFF 306.480.339-53

ASSINATURA DO DIRETOR

[Handwritten Signature]

JOAO RICARDO KEPES HONORIA

CURITIBA - PR

11/07 14:00 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME JOSE DENIR PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / Doc. SESP / UF 1.856.442-4 PR

DATA NASCIMENTO 13/11/1956

OF 306.480.339-53

PLACAO ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
JULIA BUENO TALEVI

PERMISSAO

ACC

DTX. INE C

VALIDA

509122406

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDA PLASTIFICAR

509122406

LOCAL TIBAGI/PR

TELEWACO BORBA, PR

DATA DEBIDO 10/11/2011

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

[Handwritten Signature]

47408971068

PR003514218

DETRAN - PR (PARANA)

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.231.840/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:11 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2019.

Código de controle da certidão: **CB48.D967.0852.973E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06231840/0001-41
Razão Social: DESA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: RUA HERBERT MERCER 987 SALA 1 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018092211582216398354

Informação obtida em 26/09/2018, às 11:53:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.231.840/0001-41

Certidão nº: 159078929/2018

Expedição: 26/09/2018, às 11:50:31

Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.231.840/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018769395-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.231.840/0001-41**

Nome: **DESA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Relação de Participantes

Processo dispensa 10/2018

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
299-2	06.231.840/0001-41	DESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Câmara Municipal de Ventania - 2018

Mapa da Licitação

Processo dispensa 10/2018

Data abertura: 09/10/2018

Data julgamento: 09/10/2018

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 06.231.840/0001-41	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 TINTA PARA PINTURA EXTERNA	UND	1,00	5.237,50 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.237,50	



Câmara Municipal de Ventania - 2018

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 10/2018

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 299-2 DESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 06.231.840/0001-41		
Itens vencidos: 1		
Item 001	143 - TINTA PARA PINTURA EXTERNA	5.237,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 5.237,50 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

Objeto: Aquisição de tintas para pintura interna do prédio da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica DESA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a prestação aquisição de tintas para pintura interna do prédio da Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigos 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

¹ (MEIRELLES Hely Lopes Direito Administrativo Brasileiro 22ª Ed. Malheiros São Paulo, 1997 P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionados a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 05 de outubro de 2018.


VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Aos nove dias de outubro de 2018, às quatorze horas, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Edson Soares da Silva, Jean Carlos da Silva e Reinaldo de Lara Cultz, para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2018, que tem como objeto a **aquisição de tintas para pintura Externa** do prédio da Câmara Municipal de Ventania. A Comissão constatou que foram apresentados cinco orçamentos para a aquisição pretendida, sendo que a empresa VOVÔ ANTÔNIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME ofertou o preço global de R\$ 4.881,92 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), mas o referido orçamento apresentou falta de dois produtos, a empresa DESA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ofertou o preço global de **R\$ 5.237,50 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)**; a empresa DANMVOLF RIBAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, ofertou o preço global de R\$ 5.732,90 (cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente DESA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.231.840/0001-03, foi a que ofertou o menor preço global para a **aquisição de tintas para pintura Externa** do prédio da Câmara Municipal de Ventania, sendo o valor de **R\$ 5.237,50 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)**, com prazo de entrega dos materiais em 30 (trinta) dias. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a prestação de serviços com a DESA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual extraiu-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 10/2018, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica DESA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando aquisição de tintas para pintura Externa do prédio da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a aquisição de produtos é de **R\$ 5.237,50 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, com base no inciso I do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 10/2018.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2018	40	3.3.90.30.24.00	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos nove de outubro de 2018.


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Jornal diário dos Campos

Edição nº 33.349 folha 3C

Data: 10 / 10 / 2018

CLASSIFICOES 3000-7144

Publicação legal

Republica Federativa do Brasil
EDITAL DE NOTIFICACAO
Município Apeninês de Anapu, Escrevendo de 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná...

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA
PRIMEIRO TABELIONADO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Vitor Samara
Encontramos neste Tabelionato, sito na Rua Theodoro Rossas, 1000, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsáveis dos devedores a seguir relacionados...

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA
PRIMEIRO TABELIONADO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Vitor Samara
Encontramos neste Tabelionato, sito na Rua Theodoro Rossas, 1000, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsáveis dos devedores a seguir relacionados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
AVISO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 410/18
O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando no dia vinte e três de outubro de 2018 às 09:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo maior desconto por lote sobre a tabela anexa...

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITACAO
Ratifico por este termo a dispensa da licitação nº 102/2018, que tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ORTIGUEIRA
VILA CARLA DE ORTIGUEIRA - PRUÍDI
Rua Benedito L. de L. Ortigueira/PR - CEP: 84390-000 - Fone: (41) 3277-1144

Procure-nos
Se ansiedade, depressão, medo, nervosismo, roubar, não é uma glória de vir, procure-nos.
Podemos ajudar a você se sentir melhor.
Nosso Experiência está o seu disposição.
Grupo esperança Ponta Grossa
Roulines - Solo do polo da Igreja Unitariana
Frente ao Hospital Dom Jesus
www.neuroticosanonimos.org.br

Participe respeitando seu vizinho!
Evite som alto
Não jogue lixo na rua
Use fone de ouvido
Mantenha seu terreno limpo
Eu respeito meu vizinho
www.consegpg.org.br

EDITAL DE LICITACAO - COM O PRAZO DE TRINTA DIAS
PROPOSTAS: 008881-13-2018/18.0122, de EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL.
REQUERENTE: BANCO BRASILESCO S.A.
REQUERIDO: ZM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA E OUTRO.
OBJETO: CITACAO de execucao a ZM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.212.955/00-00, e ZM MARIO FERREZ, brasileiro solteiro, inscrito no CPF nº 036.114.227-20, devidamente no registro de comercio, para que em 03 dias efetue o pagamento do divida, sob pena de proleto de bens moveis e imoveis do devedor, com excecao de bens essenciais, e a execucao de juros e honorarios de advogado, em favor do credor, e a execucao de honorarios de advogado, em favor do credor, e a execucao de honorarios de advogado, em favor do credor, e a execucao de honorarios de advogado, em favor do credor...

DENUNCIE 153
PENA: DETENCAO DE 03 MESES A 1 ANO E 06 MESES.

www.consegpg.org.br

RICARDO PUYFERRAN
Pau de Brasil

Dispensa nº 10/2018

www.gerencial.com.br

RECEBEMOS DE DESA - MATERIAIS DE CONTRUÇAO LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 03/12/2018 15:05:51 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - VALOR TOTAL: 5.237,50

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº.: 5043
 SÉRIE: 001

SOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO

DESA - MATERIAIS DE CONTRUÇAO LTDA
 RUA HERBER MERCER 987,
 CENTRO
 TIBAGI - PR - 84300-000
 (42) 3275-1920

E-mail.:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
 1- SAÍDA **1**

N.º 5043
 Série: 001
 Folha 01 de 01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 4118 1206 2318 4000 0141 5500 1000 0050 4310 0245 6294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDAS MERC. ADQ. TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030634591 INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 06.231.840/0001-41

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141180208357731 - 03/12/2018 15:16:21

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
 CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ/CPF 72.376.882/0001-03

DATA DA EMISSÃO 03/12/2018 15:05:51

ENDEREÇO
 AV. ANACLETO BUENO CAMARGO, 1203

BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 84345-000

MUNICÍPIO VENTANIA FONE / FAX UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/12/2018 15:11:39

HORA DE SAÍDA 15:11:39

FATURA

A VISTA NFE

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.237,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.237,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9=Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
22822	TEXTURA RUSTICA AZUL GLACIAL 25KG GRAFFTEX	32091010	103	5102	UN	16	58,00	928,00					
3521	TEXTURA RUSTICA GOLFINHO 25KG GRAFFTEX	32091010	500	5405	BL	3	58,00	174,00					
22889	SELADOR ACRILICO GRAFFTEX 18L BARRICA	32091010	103	5102	BA	3	55,00	165,00					
15591	SELADOR ACRILICO BD 3,6L BRANCO AKIPLUS GRAFFTEX	32091010	500	5405	GL	3	20,00	60,00					
5152	SUVINIL ACRILICO FOSCO BASE C 16,2L AZUL GLACIAL	32091010	500	5405	UN	5	325,00	1.625,00					
5153	SUVINIL ACRILICO FOSCO BASE C2 3,6L GOLFINHO	32091010	500	5405	GL	4	75,00	300,00					
19337	SUVI ESMALTE COR PROT AC BASE C2 3,2L GOLFINHO	68101900	103	5102	UN	2	75,00	150,00					
3325	FUNDO GALVANIZADO 3,6L SUVINIL	32089010	500	5405	GL	2	92,00	184,00					
13467	DACAR ESMALTE BRANCO 0,9L	32081010	500	5405	UN	3	25,00	75,00					
5798	TINTA 0,9L GRAF ESM PRETO FOSCO	68101900	500	5405	LT	3	25,00	75,00					
21986	FITA CREPE 50MMX50M	48114190	103	5102	UNI	6	8,00	48,00					
21985	FITA CREPE 25MMX50M	48114190	103	5102	UN	4	4,50	18,00					
7053	ACIDO PURO 1LT	29041020	102	5102	UN	12	15,00	180,00					
16185	LIXA MASSA 220	68052000	500	5405	UN	25	1,10	27,50					
21444	CANALETA C/ADESIVO 40MM C/DIVISAO 2,00M FAME	39162000	103	5102	UN	6	10,00	60,00					
418	SUVINIL FUNDO BRANCO FOSCO P/ MADEIRA 3,6L	32081010	500	5405	GL	2	100,00	200,00					
21287	GLASURIT ESMALTE STANDARD BRILHANTE CINZA MEDIO 3,	32081010	103	5102	GL	3	78,00	234,00					
5922	SUVINIL PISO CINZA 3,6LT	32091010	500	5405	GL	2	48,00	96,00					
17708	SUVINIL RESINA ACRILICA INCOLOR 3,6L	32091010	500	5405	UN	1	68,00	68,00					
13309	SUVINIL EPOXI BASE C 3,24L GOLFINHO	32091010	500	5405	PC	6	95,00	570,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox dos Tributos R\$ 1.627,31 (31,07%) Fonte:IBPT

RESERVADO AO FISCO